



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 056/2019-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº016/2019 PMMC, como segue:

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº016/2019-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 001/2019-SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	Raimundo Edmilson Santos Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Kelen Daiana Costa da Silva
CONTRATADO	Lima, Brito, Ferreira & Piazza Advogados Associados, CNPJ 31.417.848/0001-44.
VALOR	R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica de forma a suplementar os serviços da procuradoria geral do Município-PGM.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 001/2019-SEMGA, cujo objeto é “**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica de forma a suplementar os serviços da procuradoria geral do Município-PGM.**”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 016/2019-PMMC;
- Memorando nº 0109 /2019-SEMGA autorizando o processo licitatório pelo secretario Municipal de Gestão Administrativa;
- Projeto Básico;
- Justificativa do Secretario de Gestão Administrativa para contratação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva;
- Portaria nº 029 de designação de fiscal e Termo de Ciência e Concordância;
- Portaria nº 002/2019 da Comissão de Licitação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Memorando nº 030/2019/GAP assinado pelo senhor Prefeito Municipal, encaminhando proposta da empresa ao Secretario de Gestão Administrativa visando a contratação dos serviços de assessoria jurídica;
- Proposta Comercial de prestação de Serviços de Assessoria Jurídica;
- Documentos da empresa:
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ: 31.417.848/0001-44;
 - Certidão nº 0859/2018 - S.I OAB/PA;
 - Certidão Judicial Cível Negativa; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Trabalhista; Certidão da Receita Federal;
- Documentos do Sócio Administrador da empresa:
 - Cópias da documentação do sócio responsável pela administração, Advogado José Maria Ferreira Lima Inscrito na OAB/PA nº 5346, CPF nº 259.884.332-00.
 - Comprovante de endereço;
 - Certidões dos órgãos onde exerceu a função de Procurador;
 - Ficha cadastral de servidor Municipal;
 - Cópias dos Decretos de Nomeação e exoneração, onde exerceu as funções de: Procurador Jurídico, Presidente do Instituto de previdência do Município de Santarém, Assessor especial, Secretario Municipal, Assessor Jurídico e Ficha Financeira de 01/1994 a 06/2017 quando servidor da Prefeitura Municipal de Santarém.

- Justificativa da contratação, assinada pela presidente da licitação;
- Parecer Jurídico com manifestação favorável a contratação;
- Despacho do Secretario Municipal de Gestão Administrativa deferindo pela Contratação da empresa;
- Termo de Ratificação assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Termo de Adjudicação em favor da empresa- Lima, Brito, Ferreira & Piazza Advogados Associados, assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Despacho Homologatório assinado pelo Ordenador da Despesa Senhor Raimundo Edmilson Santos filho;
- Extrato de Inexigibilidade;
- Certidão de Afixação e Divulgação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-SEMGA

Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 08 de Maio de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno do Município

Decreto nº 083-B/2017